

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO Nº. 023/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.20.01



Às 9:00h (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2022, na sala do Setor de Licitação, sito à Av. 22 de Janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 367/2021, de 03 de novembro de 2021, para credenciamento e recebimento dos envelopes habilitação, proposta técnica e proposta de preços, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de biblioteconomia, visando à conversão de documentos físicos em arquivos eletrônicos, com estruturação de vocabulário controlado para representação e recuperação de informações em sistema de gestão eletrônica de documentos e armazenamento em nuvem, de interesse do município de Icapuí, conforme edital da Tomada de Preços nº 2022.04.20.01. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento as determinações legais, procedeu à divulgação do edital publicando o aviso de licitação no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado e site do município, sendo, portanto, respeitado o princípio da publicidade dos atos da administração pública. Cumpre informar que o edital da presente Tomada de Preços encontra-se disponível no site do município desde o dia 20/04/2022, motivo pelo qual não possui protocolo de retirada do referido edital. Aberta a sessão, verificou-se a presença da licitante PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, CNPJ sob nº. 11.282.947/0001-59, representada por Paulo Nagel Diniz Vieira, portador do RG nº. 338402499 – SSP-CE e do CPF nº. 642.991.633-20. Após foi solicitado do representante da licitante os documentos de credenciamento e os envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta de preços. Analisados os documentos de credenciamento, foi constatado que o mesmo se encontra credenciado por atender a todas as determinações editalícias. Em seguida foi procedida a abertura do envelope de documentação, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados pelos membros da Comissão e demais presente. Examinados os documentos pela Comissão, esta por unanimidade de seus componentes, culminou por julgar habilitada a licitante. Dada a palavra ao representante da licitante, não houve registro de quaisquer impugnações em face do Julgamento da Fase de Habilitação, renunciando ao direito de interposição de recurso previsto no Art. 109, Inciso I. Alínea "a" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Ante a renúncia ao direito de interpor recurso quanto ao julgamento da fase de habilitação por parte da licitante presente ao Certame, o Sr. Presidente resolveu realizar na mesma sessão a abertura, análise e julgamento do envelope Nº 2 Proposta Técnica da licitante habilitada. Dando continuidade aos trabalhos a Comissão apresentou o envelope de proposta técnica e constatando-se por todos os presentes que o mesmo se encontrava intacto, procedeu-se a abertura do envelope da licitante habilitada. Dado

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



o grande volume de documentação a ser analisada a Comissão decidiu por suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura do Relatório de Julgamento da Proposta Técnica. Após análise da documentação técnica da licitante e constatar a conformidade da proposta técnica com os requisitos do Edital, conforme relatório acostado aos autos, a Comissão considerou CLASSIFICADA a licitante PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, por ter cumprido a todos os requisitos editalícios referente à Proposta Técnica e quanto à pontuação máxima obtida. Conforme os requisitos técnicos contidos no item 8 do Edital, chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTE CLASSIFICADA	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA	NOTA MÁXIMA OBTIDA	NOTA OBTIDA
PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA	80	800	8,0

Depois de declarado o resultado do julgamento da proposta técnica, foi colocada a palavra ao representante da licitante presente, onde o mesmo declinou de usá-la, concordando com o mesmo e, assim, com resultado soberano do presente Certame, renunciando ao direito de interposição de recurso relativo à fase de julgamento da proposta técnica, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 84666/93. Por ser a única licitante interessada no processo e tendo a mesma renunciado o direito de interpor recurso quanto a resultado do julgamento da proposta técnica, o Sr. Presidente decidiu dar continuidade a sessão com a abertura, análise e julgamento do envelope Nº. 3 Proposta de Preços da licitante classificada. Constatada a inviolabilidade do envelope, a Comissão procedeu, imediatamente, a abertura da Proposta de Preços, sendo a proposta lida e rubricada pelos membros da Comissão e pelo representante presente. Após constatar a conformidade da proposta de preços com os requisitos do Edital, os preços foram lidos de "viva voz" pelo Sr. Presidente, sendo registrada a oferta por parte da proponente PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA que apresentou para a execução dos serviços objeto dessa licitação o seguinte valor R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Para avaliação da proposta de preços, a Comissão utilizou a formula constante no item 14 do Edital, chegando ao seguinte resultado:

LICITANTE CLASSIFICADA	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA	NOTA MÁXIMA OBTIDA
PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA	100	10

Diante das notas obtidas na análise da proposta técnica e da proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação para avaliação final utilizou o critério estabelecido no subitem 14.4.5.1 do Edital, obtendo a seguinte classificação (Nota Classificatória Final):

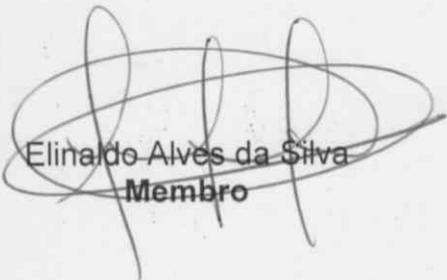
LICITANTE CLASSIFICADA	NOTA FINAL
PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA	9,0

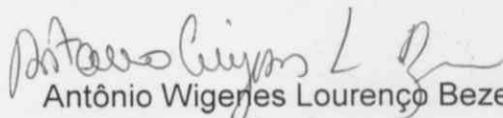
Baseado na nota final obtida no julgamento da técnica e preço do presente processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação, declara vencedora deste certame a empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, por ter cumprido a todas as exigências do edital e por ter apresentado proposta dentro dos critérios exigidos. O valor



apresentado pela licitante vencedora é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Mais uma vez, foi arguido o representante da licitante quanto à intenção de interpor recurso, o mesmo renunciou EXPRESSAMENTE ao prazo recursal. O Sr. Presidente ao concluir os trabalhos informou processo será enviado à autoridade superior (Secretária), para fins de adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 13h: 49min., lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante da licitante presente.


Edinaldo de Oliveira Pereira
**Presidente da Comissão Permanente
de Licitação**


Einaldo Alves da Silva
Membro


Antônio Wigenes Lourenço Bezerra
Membro


Paulo Nagel Diniz Vieira
Licitante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.20.01



A Secretária de Administração e Finanças do Município de Icapuí-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, observando ainda a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, considerando o parecer da Douta assessoria jurídica municipal, juntado aos presentes autos e conforme o que consta do Processo nº. 023/2022, RESOLVER:

I - ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA**, CNPJ: 11.282.947/0001-59, com sede na Rua Vicente Lopes, 898 – Cidade dos Funcionários – CEP: 60.822-104 – Fortaleza – CE, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

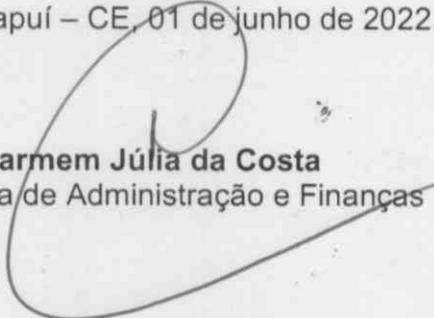
II - HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 2022.04.20.01, tipo “Técnica e Preço”, sob o regime de execução indireta de Empreitada por Preço Global, na qual objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de biblioteconomia, visando à conversão de documentos físicos em arquivos eletrônicos, com estruturação de vocabulário controlado para representação e recuperação de informações em sistema de gestão eletrônica de documentos e armazenamento em nuvem, de interesse do município de Icapuí.

III – DETERMINAR que seja elaborado ato de compromisso, entre as partes, inclusive com a prestação de garantia contratual, dentro dos termos contidos nos autos do Processo Nº 023/2022 e o Edital de Tomada de Preços Nº 2022.04.20.01 e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes.

Notifique-se as licitantes vencedoras para assinatura do contrato no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se e,
Publique-se

Icapuí – CE, 01 de junho de 2022.


Carmem Júlia da Costa
Secretária de Administração e Finanças